



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5060	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	1,00	SERV	6.692,02	6.692,02
TOTAL						6.692,02

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Garantir o recebimento dos recortes eletrônicos de forma eficiente, imediata e precisa, dos processos de interesse do município publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (inclusive TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 30 DIAS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Administração

FISCALIZAÇÃO: GENI SAUGO RIBEIRO

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2018.



GENI SAUGO RIBEIRO

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



002
9

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

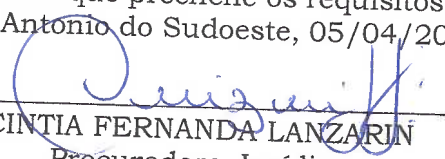
Santo Antonio do Sudoeste, 05/04/2018.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 05/04/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/04/2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 208/2018

Termo de Referência

003

Página: 1

Solicitação

Número **208** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **05/04/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante

Código **5491-7** Nome **GENI SAUGO RIBEIRO** Processo Gerado Número **240/2018**

Local

Código **50** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Órgão

Nome **04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** Pagamento Forma **EM 30 DIAS**

Entrega

Local **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Prazo **1 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

Justificativa:

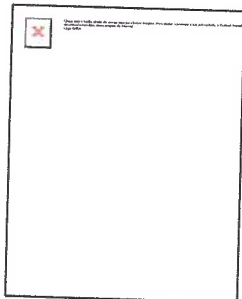
Garantir o recebimento dos recortes eletrônicos de forma eficiente, imediata e precisa, dos processos de interesse do município publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (inclusive TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005060	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	SERV	1,00	6.692,02	6.692,02
				TOTAL	6.692,02
				TOTAL GERAL	6.692,02

De: grifon@grifon.com.br
Enviado em: quinta-feira, 5 de abril de 2018 14:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Proposta de Contrato



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

São Paulo, 05/04/2018
Encerramento do contrato: 31/03/2019

**A/C: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS**

A Grifon Brasil, é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, **principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU)**, ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site da [Grifon](#) (mediante login e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

VANTAGENS DE SER ASSINANTE

- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante login e senha, um inovador software multiplataforma para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;
- Acesso aos recortes diretamente pelo site;
- Acesso as consultas e pareceres respondidas pelo site;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto

- de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcirá o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;
- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;
- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado.
- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

ASSINATURA

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** por apenas **R\$ 557,66 mensais - R\$ 6.692,02 anual**.

RENOVAÇÃO

A renovação do contrato poderá ocorrer de forma automática, a cada 12 meses, com o valor atualizado pelo índice do IGPM, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Expõe-se que, caso haja a inviabilidade de competição de processo licitatório, o presente instrumento poderá ser pactuado conforme o disposto no artigo 25, inciso II e art. 13, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que o presente instrumento será regulado supletivamente nos termos dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme preceitua o art. 54 § 2º da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

ANEXO I

Módulo 1º - União-Cortesia

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal

UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - AC/ AP/ AM/ BA/ DF/ GO/ MA/ MT/ MG/ PA/ PI/ RO/ RR/ TO

UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral

UN - CSJT - Diário da Justiça da União - Conselho Superior da Justiça do Trabalho
UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Módulo 2º - União

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

Módulo 7º - Paraná

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR - DIOE/PR - Diário Oficial Executivo - Poder Executivo Estadual
PR - DIOE/PR - Diário Oficial Paraná - Comércio, Indústria e Serviços
PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

Módulo 8º - Paraná

PR - DJE/PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
PR - DEJT/TRT9 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Edição Extra

Módulo 58º - União - TRF4 - PR/ RS/ SC - Cortesia

UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região - 1ª e 2ª Instâncias

Caso estejam de acordo, favor responder este e-mail com a forma de pagamento para que possamos programar em nosso sistema a renovação e enviar a minuta do contrato, para que seja assinada e enviada até a data de encerramento do contrato atual.

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Vitória Fernandes

Equipe
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

JUL 29 2014

007

9

CONTRATO SOCIAL
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

JOAQUIM FONSECA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade profissional OAB/SP 314.215 onde consta RG nº 8.771.504-1, inscrito no CPF sob Nº 831.953.948-04, e TC-CRC Nº. 1SP124373/0-5 residente e domiciliado na avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP CEP: 11030-401 e,

ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, brasileira, solteira, administradora de empresas, inscrita no CRA/SP sob Nº 81.571, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 25.167.154-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do C.P.F sob Nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP CEP: 11030-401 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª.) A sociedade gira sob o nome empresarial GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

2ª.) Endereço Avenida das Nações Unidas, 12.399 – conjunto 106 ala B, Brooklin, Município de São Paulo–SP CEP: 04578-000.

3ª.) A sociedade tem por objeto social: Serviços de assessoria à entidades publicas nas áreas de contabilidade, administração financeira e patrimonial nos termos do artigo 25 do DL 0.295/46, salvo os previstos na alínea C, elaboração de programas de computadores para entidades publicas, prestação de contas para tribunais e informações de recortes eletrônicos dos oficiais.

4ª.) A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade de acordo com o objeto social estará a cargo do sócio JOAQUIM FONSECA, Advogado OAB/SP 314.215 e técnico em contabilidade, CRC 1SP124373/O-5, que responderá pelos serviços previstos no artigo 25 do Decreto Lei 9.295/46, salvo os previstos na alínea "c" e da sócia ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, administradora de empresas, que responderá pelos demais serviços prestados pela sociedade que não são privativos de contabilistas.

OFÍCIO DE REG. CIVIL, RES. NAT. E TABELÃO DE
ML. 5 DO 3º SUBDISTRITO DO ITORAPUAMA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO
Yara Nunes de Oliveira Carvalho
Escriturante Autorizada

17 NOV 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

Lucas de Almeida Pereira
LUCIANA LUNDO da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60



9

EM BRANCO

EM BRANCO

5ª.) O Capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizados, assim subscritas:

JOAQUIM FONSECA	90.000 QUOTAS	R\$ 90.000,00.
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00.
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$100.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

6ª.) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2014 e seu prazo é indeterminado (art. 997,II,CC/2002).

7ª.) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito preferencial para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª.) A sociedade será administrada pelos dois sócios em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial, extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social para negócios estranhos aos fins sociais.

9ª.) Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10:406/2002).

10ª.) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª.) Pelo exercício da administração, os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12ª.) Fica estabelecido que a sociedade não terá assembléia e conselho fiscal.

13ª.) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

PRESENTADOR E TABELADO DINAMARCO
Yara Nunes de Oliveira Carvalho
Escritorante Autorizado

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELADO DE
N. 15 DO 3º SUBSTABULADO DO IBIRAPUEKA
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE

S. Paulo 17 NOV 2014

Lucas de Almeida Pereira
Renata Lopes de Almeida
1063BB875340

9

EM BRANCO

EM BRANCO

f

14ª.) No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será extinta, mas prosseguirá com os herdeiros ou sucessores devidamente habilitados, de acordo com a Resolução CFC n. 868/99. Se não houver interesse do sócio remanescente ou dos herdeiros ou dos sucessores no prosseguimento da sociedade, será pago a quota da sociedade e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma 20% (vinte por cento) pelo prazo de três meses e 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

15ª.) Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

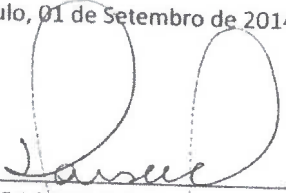
16ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

17ª.) Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18ª.) Os administradores JOAQUIM FONSECA e ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).


E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 01 de Setembro de 2014.

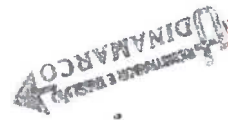


JOAQUIM FONSECA

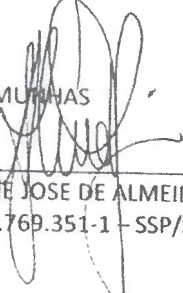





ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA



TESTEMUNHAS



SIMONE JOSE DE ALMEIDA
RG: 33.769.351-1 - SSP/SP



TIAGO GONÇALVES FONSECA
RG: 43.148.671-2 - SSP/SP

OFICIAL DE REG. CIVIL, RES. NAT. E TABELÃO DE
N.º 13 DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUEKA
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU RE.

S. Paulo 07 NOV 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Renata Lopes da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1063BB875339

29 SET 2014
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
R. RIBEIRO BASTOS
CERTEFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 3522871617-8
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

REGISTRO E TABELÃO DINAMARCO
Yara Nunes de Oliveira Carvalho
Escrevente Autorizada

f

OFICIAL DE REG. CIVIL RES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
53º D. O. - Capital - Tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRÁFICA
CORRESPONDE AO ORIGINAL. DOU FE.

S Paulo 17 NOV 2014

VALIDA SEMPRE
COM SEU
AUTENTICAÇÃO

REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO
Luiz Antônio de Oliveira Carneiro

Etienne de Almeida Pereira
E. R. de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) JOAQUIM FONSECA e (1) ALESSANDRA
PATRICIA DE SOUSA, em documentos com valor econômico, dou fe.
São Paulo, 19 de setembro de 2014.

Em Teste da verdade. **644** [1063755909551701091839-0795]

ETTIENE CALEGARO - ESCRIVENTE (RUBRICA) Total R\$ 13,60
Selo(s): 1 Ato: AC-042925; AC-042926



ETTIENE CALEGARO
Escritor Registrado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



9

DECLARAÇÃO

Eu, JOAQUIM FONSECA, portador da Cédula de Identidade nº 87715041, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 831.953.948-04, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida das Nações Unidas, 12399 , CONJUNTO 106 B , Brooklin Paulista, São Paulo, São Paulo, CEP 04578-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

19-09-14

Joaquim Fonseca



JOAQUIM FONSECA

RG: 87715041

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

ORBITAL DE REG. CIVIL, RES. NAT. E TABELÃO DE
N.º 30 DO 3.º SUBDISTRITO DO ITRAMPULAL
São Paulo - Capital / tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo

7 NOV 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO
Yara Nunes de Oliveira Carvalho
Inscrição Autorizada

Lucas de Almeida Pereira
Renata Lopes da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
106388875338

9

OFICIAL DE REG. CIVIL P.S. NAT. E TABELIÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DE IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5596-1741
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU.FE.

S. Paulo 17 NOV 2014

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Yara Nogueira de Oliveira Catry
Escrivente Autorizada

Luiz Almeida Pereira
Rene Lopes da Silva
FAGO P... AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00
1063BB875323

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04583-004 - Brooklin - São Paulo - SP - tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOAQUIM FONSECA, em documento sem
valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de setembro de 2014.
Em Teste _____ da verdade. Cód. [1905196095642/1091839-0795]

ETIENE CALEGARO - ESCRIVENTE (Unid.: Total R\$ 4,50)
Selo(s): 1 Ato: AC-011163

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMERGÊNCIAS E/OU RA

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Etienne Calegari
Escrivente Autorizada
1063AC01

e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.129.497/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2014	
NOME EMPRESARIAL GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRIFON BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1748	COMPLEMENTO SALA 205	
CEP 04.571-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAQUIM@GRIFON.COM.BR	TELEFONE (11) 3186-8100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/05/2016 às 12:01:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

016

f

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.129.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 18209382

Data e hora da emissão 22/03/2018 11:48:58

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**
CNPJ: **21.129.497/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:19 do dia 18/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2018.

Código de controle da certidão: **5125.AE27.4D30.F668**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0013876 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 21.129.497/

Contribuinte: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Liberação: 10/01/2018

Validade: 09/07/2018

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.100.440-2- Início atv :29/09/2014 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1748 - CEP: 04571-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:28:05 horas do dia 20/02/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 10A126EC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **CCM 5.100.440-2**

Nome do Contribuinte : **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**

CNPJ/CPF : **21129497/0001-12**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **10:10:15** horas do dia **20/02/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **2F19.89F9.5A02.1000**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21129497/0001-12
Razão Social: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 12399 SALA 106 ALA B /
BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030905521775730800

Informação obtida em 20/03/2018, às 09:53:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 21.129.497/0001-12

Nome Empresarial : GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

002

9

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes
CNPJ 21.129.497/0001-12

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 21.129.497/0001-12 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 07/03/2017 14:27:19

Código de controle da certidão: 2613ec7a-e771-4f23-9808-d16243092e21

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0013876 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 21.129.497/

Contribuinte: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Liberação: 10/01/2018

Validade: 09/07/2018

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.100.440-2- Início atv :29/09/2014 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1748 - CEP: 04571-000)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Certidão expedida com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

Certidão emitida às 07:41:46 horas do dia 08/02/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 10A126EC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



27/03/2018

5636228

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

[Handwritten signature]

CERTIDÃO Nº: 025636228

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ: 21.129.497/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de março de 2018.

PEDIDO Nº:

5636228



9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.129.497/0001-12
Certidão nº: 139033539/2017
Expedição: 24/10/2017, às 11:36:31
Validade: 21/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

026

f

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO Nº 241/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

CONTRATADA:

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP	21.129.497/0001-12	ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA	Sócio gerente	150.114.998-98	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Garantir o recebimento dos recortes eletrônicos de forma eficiente, imediata e precisa, dos processos de interesse do município publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (inclusive TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3411/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.129.497/0001-12, estabelecida na AV ENGENHERIO LUIZ CARLOS BERRINI, 1748 SALA 205 - CEP: 04571000 - BAIRRO: CIDADE MONCOES CIDADE/UF: São Paulo/SP, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05 de abril de 2018.


HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações


ELIANE BRUM - Membro


ANA MARIA BANDEIRA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
PROCESSO Nº 241/2018
EXCLUSIVO ME/EPP**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

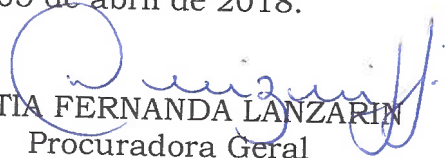
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de abril de 2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

7

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 19823/2017, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA N° 2/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

CONTRATADO:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL			SERV	1,00	6.692,02	6.692,02	
TOTAL								6.692,02	

VALOR TOTAL R\$ 6.692,02 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dois Centavos)

DATA: 05/04/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2018


OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL			SERV	1,00	6.692,02	6.692,02
TOTAL								6.692,02

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de abril de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/04/2018
LOCAL: Aul
SERIAL: 1480
INSTÂNCIA: 9

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/04/2018
LOCAL: Tribuna Regid
SERIAL: 1386
INSTÂNCIA: 9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 58/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12, estabelecida na AV ENGENHERIO LUIZ CARLOS BERRINI, 1748 SALA 205 - CEP: 04571000 - BAIRRO: CIDADE MONCOES, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 02/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5060	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		SERV	1,00	6.692,02	6.692,02
TOTAL								6.692,02

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.692,02 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 02/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 02/2018 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de



033

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

prazos e normas gerais.


CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

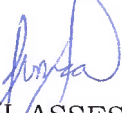
A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de abril de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 21.129.497/0001-12
JESSICA IBANHES PEREIRA
CPF Nº: 351.824.598-82

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

9

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2018
Processo dispensa n° 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

CNPJ N° 21.129.497/0001-12

Representante: ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA

CPF n° 150.114.998-98

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.692,02 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 04/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE REGISTRAÇÃO	
DATA:	07/04/2018
RECEBE:	Tulliana Rejzindel
RECEBIMOS:	1386
ASSINATURA:	9

CENTRO DE REGISTRAÇÃO	
DATA:	08/04/2018
RECEBE:	AMP
RECEBIMOS:	1480
ASSINATURA:	9

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5865E2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL			SERV	1,00	6.692,02	6.692,02
TOTAL								6.692,02

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2395A8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 13/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DE REGISTRO DE PREÇO	ATA DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
28/2018		13/2018	AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA (PROERD) PARA A DISTRIBUIÇÃO PARA AS TURMAS DE 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	VINICIUS RONCAGLIO- ME CNPJ Nº. 22.654.822/0001-29	12/03/2018	12/03/2019	R\$ 3.150,00

TIJUCAS DOS SUL, 06 DE ABRIL DE 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:435EA34F

E Pela Contratada:
GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8DF8CAF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

Processo dispensa nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.129.497/0001-12
Representante: ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA
CPF nº 150.114.998-98

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.692,02 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 04/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0D0507D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2018 DL 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2018
CONTRATO Nº 30/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE NO DISTRITO DE VILA NOVA DA LORENÇA.
CONTRATADA: LAICA VALIM DA SILVA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR
VALOR: R\$ 7.848,00 (Sete mil oitocentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello - Prefeito Municipal
LAICA VALIM DA SILVA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A60A14B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **CLARICE ALVES DA FONSECA SILVA**, RG 5.689.145-5, CPF 590.535.429-49, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 22/07/2004 a

21/07/2009, conforme Artigo 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 05 de abril de 2018, devendo retornar ao trabalho em 04 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A4FB0C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR, a Função Gratificada - FG-5-B, do Sr. **CELIO BORGES CORREA, Fiscal de Tributos, RG 3.734.616-0**, para FG-13-B, a partir de 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9A2D8F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, CANCELAR, período adicional de 20 (vinte) horas semanais da Sra. **ELIANE AVANZO DE PAULA GROOT**, Professora PD-A, RG 7.376.065-8, a partir de 01/04/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FDD53436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA

O CODREN - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná torna público aos

007
9

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2018
 OBRIGADO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de carteira eletrônica e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	R\$ 652,00	R\$ 652,00
TOTAL			R\$ 652,00

Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de abril de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 46/2017
 O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 46 de 28 de março de 2017. PARTES: Município de Ampere e HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.934.031/0001-61. ADITIVO: Fica alterado o valor global do Contrato Nº 46/2017, sendo acrescido o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O valor mensal será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o contrato em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 27 de março de 2018 e término previsto para o dia 27 de março de 2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município. FORO: Comarca de Ampere-PR. Ampere-PR, 27 de março de 2018. **Disnei Luquini - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 46/2017
 O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 46 de 28 de março de 2017. PARTES: Município de Ampere e HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.934.031/0001-61. ADITIVO: Fica reajustado o contrato conforme índice do INPC de 1,81%, passando a ser considerado o valor mensal de R\$ 611,00 (seiscentos e onze reais), totalizando o valor do aditivo em R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
 FORO: Comarca de Ampere-PR. Ampere-PR, 27 de março de 2018. - **Disnei Luquini - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018-Processo 49/2018
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 08h30 horas do dia 23 de abril de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor preço por item** do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, injetáveis e soluções destinados para distribuição gratuita, para atender a Secretaria de Saúde. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017 - Pregão nº 17/2017
 OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 03/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **ALTEMIR ROBERTO BERTÉ - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018-Processo 43/2018
Objeto: Contratação de empresa objetivando **formulas infantil, suplementos alimentares e dieta enteral ou oral** a serem adquiridos com recursos próprios, para a Secretaria de Saúde. O Município de Ampere, Estado do Paraná, torna público que: Altera o ANEXO I – Termo de Referência do presente edital. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 19 de abril de 2018, às 09:30 horas. Cópia completa da RERRATIFICAÇÃO estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Disnei Luquini - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 36/2017
 O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 36 de 17 de março de 2017. PARTES: Município de Ampere e MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.692.211/0001-59. **VIGÊNCIA:** Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 12 (doze) meses, com seu término previsto para o dia 16 de março de 2019.
 FORO: Comarca de Ampere-PR. Ampere-PR, 16 de março de 2018. **Disnei Luquini - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 - Pregão nº 21/2017
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 05/04/2018 - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **ARY VILLALBA - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018-Processo 49/2018
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h30 horas do dia 20 de abril de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor preço** do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação para a Secretaria de Assistência Social, a serem adquiridos com recursos do SCFV, Bloco de Proteção Social Básica. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Disnei Luquini - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017 - Pregão Nº 69/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ;
VALOR REAJUSTE: 2.607,30 - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN - Representants Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017 - Pregão nº 21/2017
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FRANCIELE ORTEGA - ME
VIGENCIA ATUAL: 05/04/2019 - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **FRANCIELE ORTEGA - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018-Processo 41/2018
Objeto: Contratação de empresa objetivando animação musical para atender os grupos da Terceira Idade do Município de Ampere. O Município de Ampere, Estado do Paraná, torna público que: Altera item 4.3.2 – Para comprovação de regularidade fiscal, Letra g, do presente edital. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 25 de abril de 2018, às 09:30 horas. Cópia completa da RERRATIFICAÇÃO estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Disnei Luquini - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
 Nº EMPRESA
 01 ELIZANDRO FOPPA - ME
 02 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
 03 FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME
 E inabilitar a seguinte proponente:
 Nº EMPRESA
 01 L B ENGENHARIA LTDA - EPP
 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.
Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de abril de 2018.
presidente da comissão: HELLEN MARINA PRUNZEL
membros da comissão: ELIANE BRUM e ANA MARIA BANDEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017 - Pregão nº 21/2017
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KAKTIN & KAKTIN LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 05/04/2019 - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **NELSON KAKTIN - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017 - Processo inexistibilidade nº 11/2017
OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros para fornecimento de passageiros terrestres estaduais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA - ME;
VALOR: R\$ 3.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **WILMAR KUHN DE SIQUEIRA - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017 - Pregão nº 21/2017
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO KAKTIN - MEI
VIGENCIA ATUAL: 05/04/2019 - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **PAULO KAKTIN - Representante Legal**

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: JAIR DA SILVA
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 à 01/09/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: IVETE MARIA SURDI
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 à 01/09/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: LEDE CAVAGNOLLI BARBOSA
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 à 01/09/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ELIAS MORINELLI
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 à 01/09/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: SILVANE WEISS
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 à 01/09/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: GEDIVALDO DE OLIVEIRA
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 à 01/09/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: JULIANO MENDES MENDONÇA
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 05/03/2018 à 01/09/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ANETE CONTE CELSO
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 01/03/2018 à 01/09/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARISTELA MARTINS SOARES
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 19/03/2018 à 20/12/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: SIMONE BERCHENER PEREIRA
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.029,71 - **VIGÊNCIA:** 26/03/2018 à 20/12/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ROSILEI ALVES SIQUEIRA
OBJETO: MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 19/12/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ELAINE APARECIDA PINHEIRO
OBJETO: MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 19/12/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: JOSIANE BOLICO DA SILVA
OBJETO: MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 19/12/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARGIANI TOMAZONI RODRIGUES
OBJETO: MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 19/12/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: IVONETE DE CAMARGO PAVIN
OBJETO: MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 19/12/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: SIMONE RODRIGUES DE QUEVEDO
OBJETO: MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 19/12/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: CLEONICE TERESINHA MARONI
OBJETO: MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 19/12/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ALZEMARA HELENA CARMINATTI DO NASCIMENTO DELGADO - OBJETO: MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 19/12/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: LAURA SPIES ROLDAN
OBJETO: MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 19/12/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: LINDAMIR DUARTE
OBJETO: MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 05/03/2018 à 19/12/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: SHAIANE DO NASCIMENTO DE LIMA
OBJETO: MONITOR - VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 22/03/2018 à 19/12/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: OZERICI DE LARA
OBJETO: GARI - VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 21/03/2018 à 01/09/2018

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: DORIVALDO MORAES
OBJETO: GARI - VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 21/03/2018 à 01/09/2018

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - **CONTRATANTE:** Município de Barracão-PR
CONTRATADO: PABLO MIGUEL STEIN
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
VALOR: o mesmo - **VIGÊNCIA:** até 01/07/2018

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Retificação do Edital e alteração de data para certame licitatório - Pregão Presencial Nº 14/2018

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na legislação vigente e, CONSIDERANDO: A decisão do Pregoeiro que entende que pela inclusão de item necessário à documentação de habilitação do licitante, o que implica em modificação do edital, e via de consequência, pela alteração da data de realização do certame (art. 21, §4º da Lei 8.666/93); Resolva:

Art. 1º - Retificar o ANEXO V do Edital - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, para incluir a necessidade de apresentação de "Comprovante de cadastro da empresa licitante junto ao RENASEM".

Art. 2º - Retificar a data da realização do certame licitatório Pregão Presencial Nº 14/2018. Para tanto, o presente aviso de licitação passará a valer com o seguinte texto: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Semente de Aveia Preta, visando a melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 659/2018 e conforme especificações, valores e quantidades constantes no ANEXO I e nos demais termos do Edital do Processo nº 18/2018, anteriormente apazado para o dia 10 de abril de 2018, fica prorrogado para o dia 20 de abril de 2018. Os Horários para recebimento de Propostas e Abertura não serão alterados.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no setor de licitações e através da Internet pelos endereços eletrônico: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 05 de abril de 2018.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE MANFRIMÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Tomada de preços Nº 2/2018

O Prefeito Municipal de Manfrimópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em vista de parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrimópolis designada pelo processo nº 2/2018, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2/2018 referente à Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Glória das Moinhas no Município de Manfrimópolis/PR, conforme projeto memorial, programa em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERV	1,00	216.671,33	216.671,33
TOTAL				216.671,33

De objeto da licitação estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de Preços 2018, datada de 21/03/2018. A contratação dos serviços objeto da presente licitação será de 4 Meses conforme estabelecido no Edital de Tomada de Preços e no Edital de Contratação. Manfrimópolis, 05/04/2018. **Celso Bar Alievi - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015 - Pregão nº 20/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de peças artesanais para manutenção de bombas submersas e painéis de comando.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA;
VIGÊNCIA: 05/04/2019 - **VALOR RENOVADO:** R\$ 7.524,76
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.692,02 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 04/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017 - Pregão nº 18/2017

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 02/04/2019 - **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017 - Pregão nº 18/2017

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: D. J. ZORNITTA E CIA LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 02/04/2019 - **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDREY DE JESUS ZORNITTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017 - Pregão nº 18/2017

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI
VIGÊNCIA ATUAL: 02/04/2019 - **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JULIO CESAR GAYARDO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

Processo dispensa nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.129.497/0001-12

Representante: ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA
CPF Nº 150.114.998-98